



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 58/2016 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Campus Central.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 09, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Física;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN Nº 01, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (Cursos de Licenciatura, Cursos de Formação Pedagógica para Graduados e Cursos de Segunda Licenciatura) e para formação continuada;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto § 2º, no art. 17, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE Nº 5/2014 – CONSEPE -, de 5 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE N° 5/2014 – CONSEPE -, de 5 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer N° 1.446/2016 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 16 de setembro de 2016, constante no Processo N° 3.160/2016 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, modalidade Licenciatura, do Campus Central, nos moldes do anexo a esta resolução, no turno matutino/vespertino, a partir do primeiro, semestre letivo de 2017.

Art. 2º Determinar à direção da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Física, modalidade Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis
Profª. Vera Cidley Paz de Lira e Castro Soares
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira

Profª. Maria José Costa Fernandes
Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Denys Tavares de Freitas
Prof. Deny de Souza Ganduor
Profª. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Ozório Barboza de Meneses
Disc. Bruno Vinícius Ananias Holanda